

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.04

Licitação do Tipo **MENOR PREÇO**, em regime de Execução Indireta com Empreitada por Preço Global

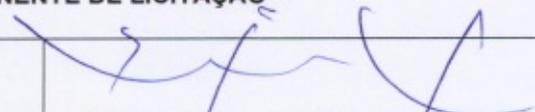
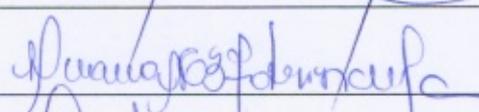
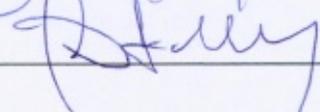
Ao(s) **11 (onze)** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022 (11.02.2022)**, pontualmente às **9h30min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, estabelecida na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, ladeado pelos demais membros as servidoras municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e o Sr. **José Roberto Saraiva de Moraes**. Compareceu para a sessão a seguinte a única empresa: **01. ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP - CNPJ(MF) nº 07.207.962/0001-65**, representada pelo Procurador Sr. **David Cruz Limeira Lima - CPF(MF) nº 626.221.533-68**, conforme lista de presença e, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 001/2022.04**, Processo nº 001/2022.04, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de assessoria ao município na área de administração e planejamento, visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados do governo federal e estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres e programas para atender a diversas secretarias do município de Uruburetama, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, deu início ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público, da única licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foram serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante. Após minuciosa verificação em toda **DOCUMENTAÇÃO**, ficou constatado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital e assim, a Comissão de Licitação declarou a **HABILITAÇÃO** da única licitante presente: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "**proposta**", que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta de preço se atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de preço**



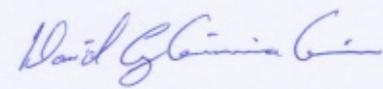
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do Orçamento Básico da administração, constatou-se que a licitante: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP**, apresentou sua proposta de preços com mensal global de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)** que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, I, alínea "b". Estando o único licitante presente, este desistido prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **11h03min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente:	Elinaldo Teodósio Dutra	
Membro:	Luana Maria Bastos Advincula	
Membro:	José Roberto Saraiva de Moraes	

LICITANTE(S)

Ord.	Razão Social	Assinatura
01	ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP (David Cruz Limeira Lima) - Procurador	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PROPOSTOS

Tomada de Preços nº 001/2022.04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria ao município na área de administração e planejamento, visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados do governo federal e estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres e programas para atender a diversas secretarias do município de Uruburetama.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoria ao Município na área de administração e planejamento, com orientação no acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados do governo federal e estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama.	Mês	12	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00
02	Prestação de serviços de assessoria ao Município na área de administração e planejamento, com orientação no acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados do governo federal e estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama.	Mês	12	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
04	Prestação de serviços de assessoria ao Município na área de administração e planejamento, com orientação no acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal, estadual e entidades de direito privado, como também a orientação para o devido acompanhamento dos instrumentos já celebrados e ainda, o apoio na elaboração e inserção em sistemas informatizados do governo federal e estadual, de prestações de contas dos recursos que forem transferidos através de convênios ou congêneres junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uruburetama	Mês	12	R\$ 2.675,00	R\$ 32.100,00